

EDITAL N. 01/2021 – CCCV

Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos aos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021, da Universidade Estadual do Paraná.

A Professora Doutora Áurea Andrade Viana de Andrade, Coordenadora do Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, nomeada pela Portaria n. 762/Reitoria, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos e normas relativos aos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021, da Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para os Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021, da Universidade Estadual do Paraná, devem ser feitas, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, no período de 04 de janeiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021, até às 23h59min.

1.1 Para realização da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das formas de Ingresso:

- a) **Processo Seletivo de Ingresso I** - Ingresso por meio da média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019.
- b) **Processo Seletivo Ingresso II** - Ingresso por meio da média final do último ano cursado do Ensino Médio¹ e Prova de Redação.

1.2 Para efetuar a inscrição em um dos Processos Seletivos de Ingresso, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Ler este Edital dos Processos Seletivos de Ingresso, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas dos processos;
- b) Ler, na íntegra, o Manual do Candidato, para conhecer e/ou sanar eventuais dúvidas quanto aos processos seletivos;
- c) **Optar por uma das formas de Ingresso (Processo Seletivo I ou Processo II);**
- d) Optar por concorrer em Vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal) ou em vagas do respectivo Sistema de Cotas.
- e) Optar por um curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse;
- f) Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- g) Preencher o questionário sócio educacional;

1.2 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato e Manual do Teste de Habilidade Específica, THE.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 **Não haverá cobrança da Taxa de Inscrição** para os Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021, da Universidade Estadual do Paraná, deliberação aprovada pelo Conselho de Administração e Finanças da UNESPAR - CAD, dia 04 de dezembro de 2021.

¹ Entende-se por média final do Ensino Médio a média aritmética de todas as notas finais de todas as disciplinas cursadas no último ano do Ensino Médio.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS PROCESSOS

3.1 Documentos exigidos

3.1.1 O candidato de nacionalidade brasileira deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

3.1.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte.

3.1.3 O candidato que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores, somente terá acesso ao local da Prova de Redação (processo de ingresso II) mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

3.1.4 O candidato do Processo Seletivo II, no dia da Prova de Redação, deverá trazer a cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo as notas do último ano do Ensino Médio, ou uma Declaração da Escola, autenticada, contendo a média final do último ano do Ensino Médio, ou Extrato de Desempenho de Notas do ENCCEJA e ENEM (para candidato que concluiu o Ensino Médio em um desses processos).

4 OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 As inscrições podem ser efetuadas pelo próprio candidato ou por terceiros, que também assumem a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.

4.2 Todos os candidatos aos Processos Seletivos de Ingresso concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal);

4.2.1 Os candidatos dos Sistemas de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (concorrência universal) concorrerão às vagas dos Sistemas de Cotas.

4.2.1.1 Candidatos dos Sistemas de Cotas são:

- Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- Candidatos pretos e pardos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- Pessoas com deficiência.

4.2.1.2 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária prevista neste Edital;

4.3 O candidato que optar por concorrer ao Processo de Ingresso I, deverá indicar o processo (vestibular ou Enem), o ano (2018 ou 2019) e digitar a média final do processo do Enem. Para o candidato que optar pelo processo do Vestibular, a média final será automática via sistema;

4.4 O candidato que optar por concorrer ao Processo de Ingresso II deverá digitar a média final do último ano do Ensino Médio, observando o disposto no item 8.5 deste edital que trata da conversão de notas;

4.5 O Manual do Candidato e o Manual do THE serão disponibilizados apenas no *site* da Unespar, podendo o candidato imprimi-los para melhor acompanhar as exigências do Processo Seletivo de que estará participando.

4.5.1 Manual do Candidato corresponde às orientações para todos os candidatos que farão os Processos Seletivos deste Edital;

4.5.2 Manual do THE trata das orientações da 2ª fase dos Processos Seletivos que farão THE no formato on-line. Os seguintes cursos exigem THE:

4.5.2.1 *Campus* de Curitiba I – EMBAP: Curso Superior de Canto, Superior de Composição e Regência, Superior Instrumento e Licenciatura em Música;

4.5.3.2 *Campus* de Curitiba II – FAP: Cursos de Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado em Dança, Bacharelado em Música Popular e Licenciatura em Dança.

4.6 O candidato deverá optar por apenas uma das formas de Processo Seletivo de Ingresso (Ingresso I, ou Ingresso II).

4.6.1 O Candidato que efetuar inscrição nas duas formas de Ingresso terá considerada a última inscrição realizada.

4.6.2 O Candidato que efetuar mais de uma inscrição, em uma mesma forma de Ingresso, terá considerada a última inscrição realizada.

4.7 O Candidato que desejar solicitar Nome Social no ato da inscrição deverá observar os procedimentos no Manual do Candidato.

4.8 A homologação de todas as inscrições (Ingresso I e Ingresso II) efetivadas será publicada em edital no **dia 19 de fevereiro de 2021**, no site do vestibular.

4.9 A Prova de Redação será exigida somente para o Processo Seletivo de Ingresso II e será agendada pela CCCV nos *campi* da Unespar, conforme o cronograma do item 8.10 deste Edital.

4.10 O Ensalamento, contendo o Local e Horário da Prova de Redação, será disponibilizado até dia 01 de março de 2021.

4.11 A Prova de Redação será agendada a partir do dia 7 de março até dia 10 de março de 2021, conforme o Cronograma do item 8.10, dependendo do número de candidatos, para evitar grandes aglomerações face ao momento de pandemia do Covid-19.

4.12. Para realização da Prova, não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

4.13 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas de cotas, conforme item 12.4 deste Edital. Não sendo preenchidas, essas vagas irão para Ampla Concorrência (concorrência Universal).

4.14 Indicar o campus da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I - Embap e Curitiba II - Fap, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória), em que deseja realizar a prova de Redação.

4.15 Para a realização da Prova de Redação do Processo Seletivo Ingresso II, prevista entre os dias 07 a 10 de março de 2021, a CCCV seguirá as normas sanitárias de prevenção ao Covid-19 estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais.

4.15.1 A CCCV visando à segurança de todos os envolvidos no Processo deverá observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (como o uso de álcool em gel);
- c) etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- d) o uso obrigatório de máscara.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (CONCORRÊNCIA UNIVERSAL) E PARA SISTEMA DE COTAS

5.1 As vagas oferecidas em cada curso, turno e grau, dos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021 da Unespar deste Edital, estão estabelecidos nos Quadro de Vagas, dos itens 5.9.1e 5.9.2 deste Edital.

5.1.1 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e às vagas da Concorrência Universal.

5.1.2 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas para o Sistema de Cotas, candidatos que já tenham concluído curso de graduação.

5.2 O Sistema de Cotas corresponde à seguinte divisão do total de vagas de cada curso, turno e grau em cada *campus*:

- a) 25% das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) 20% para candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) 5% para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação, público ou privado.

5.3 As vagas reservadas nos termos do item 5.2, linha a, deste edital referem-se, exclusivamente, a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1 O candidato do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, na inscrição, deverá assinalar digitalmente termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública e no ato da matrícula entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela Unespar no Anexo I deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

5.4 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto ou pardo, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4.1 Poderão concorrer ao sistema de cotas, candidatos pretos ou pardos conforme descritos no item 5.4 que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

5.4.2 O candidato ao Sistema de Cotas para preto ou pardo que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá na inscrição assinalar digitalmente os termos:

- a) o termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial, preta e ou parda, de acordo com a resolução 016/2020 -COU;
- b) a declaração que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

5.4.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

5.5 Para as vagas reservadas nos termos do item 5.2, linha a e b, deste Edital, não serão aceitos candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em Escolas Particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Res. no 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou similares.

5.6 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, e em conformidade com a Lei no 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, em conformidade com o Decreto n. 5.296/2004, considera-se:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,

triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

É considerada pessoa com deficiência a pessoa com transtorno do espectro autista, isto é aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.7 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem e indivíduos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou doenças psiquiátricas.

5.8 Na inscrição, o candidato a cotas para pessoas com deficiência deverá assinalar digitalmente o termo de autodeclaração e no ato da matrícula deverá entregar a autodeclaração assinada, de acordo com modelo estabelecido pela Unespar no Anexo III deste Edital, juntamente com o laudo médico, modelo Anexo IV deste Edital e as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

5.9 Quadros de Vagas dos Processos Seletivos de Ingresso

5.9.1 Quadro de Vagas do **Processo de Ingresso I**: Ingresso por meio da média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019.

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE MÉDIA FINAL DO ENEM OU VESTIBULAR - 2018 OU 2019 VAGAS INICIAIS - 2021							
CAMPUS DE APUCARANA							
DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
				50%	25%	20%	5%

Administração	Bac.	M	5	2	1	1	1
Administração	Bac.	N	9	4	3	1	1
Ciência da Computação	Bac.	I	0	0	0	0	0
Ciências Contábeis	Bac.	M	0	0	0	0	0
Ciências Contábeis	Bac.	N	5	2	1	1	1
Ciências Econômicas	Bac.	N	5	2	1	1	1
Letras - Português	Lic.	N	12	6	3	2	1
Letras - Espanhol	Lic.	N	10	5	3	1	1
Letras - Inglês	Lic.	N	5	2	1	1	1
Matemática	Lic.	N	8	4	2	1	1
Pedagogia	Lic.	N	15	8	4	2	1
Secretariado Exec. Trilíngue	Bac.	N	5	2	1	1	1
Serviço Social	Bac.	N	6	3	1	1	1
Turismo e Negócios	Bac.	N	5	2	1	1	1
TOTAL DO CAMPUS			90	42	22	14	12
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO							
DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
				50%	25%	20%	5%
Administração	Bac.	N	36	18	9	7	2
Ciências Contábeis	Bac.	N	40	20	10	8	2
Ciências Econômicas	Bac.	N	20	10	5	4	1
Engenharia de Produção Agroindustrial	Bac.	I	5	2	1	1	1
Geografia	Lic./Bac.	N	0	0	0	0	0
História	Lic.	N	12	6	3	2	1
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	10	5	3	1	1
Matemática	Lic.	N	10	5	3	1	1
Pedagogia	Lic.	M	15	8	4	2	1
Pedagogia	Lic.	N	15	8	4	2	1
Turismo	Bac.	N	10	5	3	1	1
TOTAL DO CAMPUS			173	87	45	29	12
CAMPUS DE CURITIBA I							
DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
				50%	25%	20%	5%
Artes Visuais	Lic.	N	13	6	4	2	1
Artes Visuais	Bac.	T	13	6	4	2	1

Artes Visuais	Bac.	N	7	4	1	1	1
Canto	Bac. (THE)*	T	20	10	5	4	1
Composição e Regência	Bac. (THE)	M/N	15	7	4	3	1
Instrumento	Bac. (THE)*	T	50	25	12	10	3
Museologia	Bac.	M	15	7	4	3	1
Música	Lic. (THE)*	N	40	20	10	8	2
TOTAL DO CAMPUS			173	85	44	33	11

* Estarão habilitados (aprovados) para o Teste de Habilidade Específica (THE), nos cursos em que o preveem, o número de três vezes de vagas disponíveis no Processo

CAMPUS DE CURITIBA II

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
				50%	25%	20%	5%
Artes Cênicas	Bac. (THE)*	T	10	5	3	1	1
Artes Visuais	Lic.	M	5	2	1	1	1
Artes Visuais	Lic.	N	5	2	1	1	1
Cinema e Audiovisual (1º semestre)	Bac.	M	0	0	0	0	0
Cinema e Audiovisual (2º semestre)	Bac.	M	0	0	0	0	0
Dança	Lic. (THE)*	M	15	8	4	2	1
Dança	Bac. (THE)*	M	15	8	4	2	1
Música	Lic.	T	10	5	3	1	1
Música Popular	Bac. (THE)*	T	10	5	3	1	1
Musicoterapia	Bac.	M	0	0	0	0	0
Teatro	Lic.	N	20	10	5	4	1
TOTAL DO CAMPUS			90	45	24	13	8

* Estarão habilitados (aprovados) para o Teste de Habilidade Específica (THE), nos cursos em que o preveem, o número de três vezes de vagas disponíveis no Processo

CAMPUS DE PARANAGUÁ

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
				50%	25%	20%	5%
Administração	Bac.	N	0	0	0	0	0
Administração	Bac.	M	0	0	0	0	0

Ciências Biológicas	Bac.	I	10	5	3	1	1
Ciências Biológicas	Lic.	I	10	5	3	1	1
Ciências Contábeis	Bac.	N	30	15	7	6	2
Engenharia de Produção	Bac.	I	20	10	5	4	1
História	Lic.	N	20	10	5	4	1
Letras - Português	Lic.	N	15	8	4	2	1
Letras - Inglês	Lic.	N	12	6	3	2	1
Matemática	Lic.	N	18	9	5	3	1
Pedagogia	Lic.	N	18	9	5	3	1
Pedagogia	Lic.	T	17	8	5	3	1
TOTAL DO CAMPUS			170	85	45	29	11

CAMPUS DE PARANAVÁI

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
				50%	25%	20%	5%
Administração	Bac.	N	35	18	8	7	2
Ciências Biológicas	Lic.	N	22	11	6	4	1
Ciências Contábeis	Bac.	N	36	18	9	7	2
Direito	Bac.	M	20	10	5	4	1
Educação Física	Lic./Bac.	I	15	7	4	3	1
Enfermagem	Bac.	I	10	5	3	1	1
Geografia	Lic.	N	20	10	5	4	1
História	Lic.	N	10	5	3	1	1
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	13	7	3	2	1
Matemática	Lic.	N	10	5	3	1	1
Pedagogia	Lic.	M	27	14	7	5	1
Pedagogia	Lic.	N	22	11	6	4	1
Serviço Social	Bac.	M	15	7	4	3	1
TOTAL DO CAMPUS			255	128	66	46	15

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
				50%	25%	20%	5%
Ciências Biológicas	Lic.	N	10	5	3	1	1
Filosofia	Lic.	N	14	7	4	2	1

Geografia	Lic.	N	10	5	3	1	1
História	Lic.	N	15	8	4	2	1
Letras - Port. e Espanhol	Lic.	N	10	5	3	1	1
Letras - Port. e Inglês	Lic.	N	10	5	3	1	1
Matemática	Lic.	N	10	5	3	1	1
Pedagogia	Lic.	T	17	8	5	3	1
Pedagogia	Lic.	N	15	7	4	3	1
Química	Lic.	N	15	7	4	3	1
TOTAL DO CAMPUS			126	62	36	18	10
TOTAL GERAL							
100%		AMPLA CONC.		COTA A	COTA B	COTA C	
TOTAL DE VAGAS		50%		25%	20%	5%	
1077		534		282	182	79	
				543			
LEGENDAS							
COTA A	Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;						
COTA B	Vagas para candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;						
COTA C	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação;						
Ampla Conc.	Ampla Concorrência						
Bac.	Bacharelado;						
Lic.	Licenciatura;						
THE	Teste de Habilidade Específica;						
M	Manhã / Matutino;						
T	Tarde / Vespertino;						
N	Noite / Noturno;						
I	Integral;						
SISU	Sistema de Seleção Unificada						

5.9.2 Quadro de Vagas do Processo de Ingresso II (Média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação)

QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE ANÁLISE DO ÚLTIMO ANO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E ETAPA DE PROVA DE REDAÇÃO VAGAS INICIAIS - 2021								
CAMPUS DE APUCARANA								
DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	ET. PROVA DE REDAÇÃO	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	Número de candidatos(as) classificáveis para etapa da redação	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C

					50%	25%	20%	5%
Administração	Bac.	M	10	30	5	3	1	1
Administração	Bac.	N	12	36	6	3	2	1
Ciência da Computação	Bac.	I	20	50	10	5	4	1
Ciências Contábeis	Bac.	M	24	60	12	6	5	1
Ciências Contábeis	Bac.	N	20	60	10	5	4	1
Ciências Econômicas	Bac.	N	15	45	8	4	2	1
Letras - Português	Lic.	N	5	15	2	1	1	1
Letras - Espanhol	Lic.	N	5	15	2	1	1	1
Letras - Inglês	Lic.	N	5	15	2	1	1	1
Matemática	Lic.	N	5	15	2	1	1	1
Pedagogia	Lic.	N	5	15	2	1	1	1
Secretariado Exec. Trilíngue	Bac.	N	13	35	7	3	2	1
Serviço Social	Bac.	N	0	0	0	0	0	0
Turismo e Negócios	Bac.	N	17	40	9	4	3	1
TOTAL DO CAMPUS			156	431	77	38	28	13

CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	ET. RED.	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	Número de candidatos(as) classificáveis para etapa da redação	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
					50%	25%	20%	5%
Administração	Bac.	N	0	0	0	0	0	0
Ciências Contábeis	Bac.	N	0	0	0	0	0	0
Ciências Econômicas	Bac.	N	20	50	10	5	4	1
Engenharia de Produção Agroindustrial	Bac.	I	18	40	9	5	3	1
Geografia	Lic./Bac.	N	20	50	10	5	4	1
História	Lic.	N	16	48	8	4	3	1
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	15	70	7	4	3	1
Matemática	Lic.	N	10	30	5	3	1	1
Pedagogia	Lic.	M	10	30	5	3	1	1
	Lic.	N	10	30	5	3	1	1
Turismo	Bac.	N	10	40	5	3	1	1
TOTAL DO CAMPUS			129	388	64	35	21	9

CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	ET. RED.	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	Número de candidatos(as) classificáveis para etapa da redação	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C

					50%	25%	20%	5%
Artes Visuais	Lic.	N	0	0	0	0	0	0
Artes Visuais	Bac.	T	0	0	0	0	0	0
Artes Visuais	Bac.	N	0	0	0	0	0	0
Canto	Bac. (THE)*	T	0	0	0	0	0	0
Composição e Regência	Bac. (THE)	M/N	0	0	0	0	0	0
Instrumento	Bac. (THE)*	T	0	0	0	0	0	0
Museologia	Bac.	M	0	0	0	0	0	0
Música	Lic. (THE)*	N	0	0	0	0	0	0
TOTAL DO CAMPUS			0	0	0	0	0	0

* Estarão habilitados (aprovados) para o Teste de Habilidade Específica (THE), nos cursos em que o preveem, o número de três vezes de vagas disponíveis no Processo.

CAMPUS DE CURITIBA II - FAP

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	ET. RED.	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	Número de candidatos(as) classificáveis para etapa da redação	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
					50%	25%	20%	5%
Artes Cênicas	Bac. (THE)*	T	5	20	2	1	1	1
Artes Visuais	Lic.	M	11	45	6	3	1	1
Artes Visuais	Lic.	N	6	30	3	1	1	1
Cinema Audiovisual (1º semestre)	Bac.	M	0	0	0	0	0	0
Cinema Audiovisual (2º semestre)	Bac.	M	0	0	0	0	0	0
Dança	Lic. (THE)*	M	5	30	2	1	1	1
Dança	Bac. (THE)*	M	5	30	2	1	1	1
Música	Lic.	T	5	10	2	1	1	1
Música Popular	Bac. (THE)*	T	0	0	0	0	0	0
Musicoterapia	Bac.	M	0	0	0	0	0	0
Teatro	Lic.	N	10	30	5	3	1	1
TOTAL DO CAMPUS			47	195	22	11	7	7

* Estarão habilitados (aprovados) para o Teste de Habilidade Específica (THE), nos cursos em que o preveem, o número de três vezes de vagas disponíveis no Processo

CAMPUS DE PARANAGUÁ

DADOS DOS CURSOS		TOTAL DE VAGAS PARA	ET. RED. Número de	DIVISÃO DAS VAGAS
------------------	--	---------------------	-----------------------	-------------------

CURSO	GRAU	TURNO	INGRESSO		candidatos(as) classificáveis para etapa da redação				
			100%			AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
						50%	25%	20%	5%
Administração	Bac.	N	50		100	25	12	10	3
Administração	Bac.	M	50		100	25	12	10	3
Ciências Biológicas	Bac.	I	23		46	11	6	5	1
Ciências Biológicas	Lic.	I	24		48	12	6	5	1
Ciências Contábeis	Bac.	N	14		28	7	4	2	1
Engenharia de Produção	Bac.	I	20		40	10	5	4	1
História	Lic.	N	20		40	10	5	4	1
Letras - Português	Lic.	N	25		50	12	7	5	1
Letras - Inglês	Lic.	N	18		36	9	5	3	1
Matemática	Lic.	N	15		30	7	4	3	1
Pedagogia	Lic.	N	17		34	8	5	3	1
Pedagogia	Lic.	T	16		32	8	4	3	1
TOTAL DO CAMPUS			292		584	144	75	57	16

CAMPUS DE PARANAÍ

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	ET. RED. Número de candidatos(as) classificáveis para etapa da redação	DIVISÃO DAS VAGAS				
CURSO	GRAU	TURNO	100%		AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C	
					50%	25%	20%	5%	
Administração	Bac.	N	0		0	0	0	0	
Ciências Biológicas	Lic.	N	10		20	5	3	1	1
Ciências Contábeis	Bac.	N	0		0	0	0	0	
Direito	Bac.	M	0		0	0	0	0	
Educação Física	Lic./ Bac.	I	20		50	10	5	4	1
Enfermagem	Bac.	I	20		40	10	5	4	1
Geografia	Lic.	N	0		0	0	0	0	
História	Lic.	N	10		20	5	3	1	1
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	17		30	8	5	3	1
Matemática	Lic.	N	10		20	5	3	1	1
Pedagogia	Lic.	M	0		0	0	0	0	
Pedagogia	Lic.	N	0		0	0	0	0	
Serviço Social	Bac.	M	0		0	0	0	0	
TOTAL DO CAMPUS			87		180	43	24	14	6

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

DADOS DOS CURSOS			TOTAL DE VAGAS PARA INGRESSO	ET. RED.	DIVISÃO DAS VAGAS			
CURSO	GRAU	TURNO	100%	Número de candidatos(as) classificáveis para etapa da redação	AMPLA CONC.	COTA A	COTA B	COTA C
					50%	25%	20%	5%
Ciências Biológicas	Lic.	N	22	50	11	6	4	1
Filosofia	Lic.	N	10	30	5	3	1	1
Geografia	Lic.	N	25	50	13	7	4	1
História	Lic.	N	15	50	7	4	3	1
Letras - Port. e Espanhol	Lic.	N	10	25	5	3	1	1
Letras - Port. e Inglês	Lic.	N	10	25	5	3	1	1
Matemática	Lic.	N	15	60	8	4	2	1
Pedagogia	Lic.	T	10	20	5	3	1	1
Pedagogia	Lic.	N	10	20	5	3	1	1
Química	Lic.	N	23	50	12	6	4	1
TOTAL DO CAMPUS			150	380	76	42	22	10
TOTAL GERAL								
	Ampla Conc.			Cota A	Cota B	Cota C		
100%				25%	20%	5%		
TOTAL DE VAGAS	50%			225	149	61		
861	426			435				
LEGENDAS								
COTA A	Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;							
COTA B	Vagas para candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;							
COTA C	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação;							
Ampla Conc.	Ampla Concorrência							
Bac.	Bacharelado;							
Lic.	Licenciatura;							
THE	Teste de Habilidade Específica;							
M	Manhã / Matutino;							
T	Tarde / Vespertino;							
N	Noite / Noturno;							
I	Integral;							
ET. RED.	Número de candidatos(as) classificáveis para etapa da redação, após análise do desempenho do último ano do Ensino Médio, pelo Histórico Escolar;							
SISU	Sistema de Seleção Unificada							

5.10 De acordo com o calendário acadêmico, aprovado anualmente pelo CEPE, o sábado é considerado dia letivo, para cumprimentos de atividades curriculares dos cursos.

5.11 Todos os cursos são presenciais, entretanto de acordo com a Portaria 1.428/2018 da Unespar, alguns cursos passaram a ofertar disciplinas semipresenciais e disciplinas a distância.

6. COMPROVAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM E VESTIBULAR (INGRESSO I)

6.1 Os Candidatos que fizeram inscrição para a opção de Ingresso I (média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019), deverão indicar:

- a) O processo: vestibular ou Enem;
- b) O ano do processo: 2018 ou 2019;

6.1.2 Pelo processo do Vestibular da Unespar (2018 e 2019) a nota da Média Final será realizada automaticamente, via sistema do vestibular da Unespar.

6.1.3 Pelo processo do ENEM, o candidato deverá digitar a nota da Média Final do Enem, correspondente ao ano indicado.

6.1.3.1 O candidato aprovado pela nota do ENEM deverá apresentar no ato da matrícula o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do *site* <https://enem.inep.gov.br/>

7. ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO QUE EXIGE PROVA DE REDAÇÃO e TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE.

Os candidatos ao Processo seletivo de Ingresso por meio da média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação e THE poderão solicitar atendimento especial ou Banca especial.

7.1. A Banca especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

7.2. A constituição da Banca especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208 que assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V). O **Decreto nº 6.949/09** que Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais serão concedidas condições especiais aos candidatos que:

7.2.1. Apresentarem deficiências em conformidade ao Decreto n.3298/1999 considerando as alterações dadas pela Redação pelo Decreto nº 5.296, de 2004, e necessidades especiais mediante apresentação do atestado médico, conforme as disposições contidas, neste Edital.

7.2.2. Obedecidas rigorosamente às normas dos Processos Seletivos de Ingresso, as pessoas com deficiência e necessidades especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

- a) Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por laudo médico, terão a duração das provas ampliada em uma hora.
- b) O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:
 - leitor-transcritor para o deficiente visual;
 - intérprete de Libras;
 - locais térreos para acesso facilitado;
 - provas ampliadas.

7.3. Os interessados no atendimento especial deverão: Assinalar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo o tipo de necessidade especial, como:

- a) Deficiências: Física/ Neuromotora; Auditiva, Visual, Intelectual/ Mental; Múltipla Deficiência, Transtorno do Espectro Autista;

b) Transtornos do Desenvolvimento: Dislexia; Síndromes de Tourett; Síndrome do Pânico e; Síndrome Borderline.

7.3.1 Encaminhar o laudo à CCCV/Unespar, até o dia 25 de fevereiro de 2021.

7.3.2. O Atestado médico deverá estar assinado por um médico especialista na área relativa à deficiência ou necessidade especial, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

7.3.3. Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

7.3.4. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

7.3.5. Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

7.3.6. O(s) documento(s) mencionado(s) poderá ser enviado on-line, ou encaminhar via Sedex, à CCCV/Unespar, até o dia 25 de fevereiro de 2021.

7.3.6.1 Poderá ser enviada cópia digital no e-mail vestibular@unespar.edu.br

7.3.6.2. O envio da solicitação por meio de correspondência SEDEX, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, aos cuidados da Coordenação Geral da CCCV/Unespar no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro – Campo Mourão, CEP 87303-100.

7.4. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos, neste Edital.

7.5. Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, após análise dos documentos enviados, a CCCV/Unespar divulgará a lista e o tipo de atendimento, por meio do endereço da Unespar resposta até 3 (três) dias antes da realização do Processo Seletivo de Ingresso II.

7.6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo de Ingresso em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.7 Os mesmos critérios serão adotados e analisados para os Testes de Habilidades Específicas dos *campi* Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).

7.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Redação deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

8 PROVA DE REDAÇÃO, COMPROVAÇÃO DA MÉDIA FINAL DO ÚLTIMO ANO CURSADO DO ENSINO MÉDIO E CONVERSÃO DE NOTAS

8.1 A Prova de Redação será agendada pela CCCV nos *campi*, conforme o Cronograma do item 8.10, que fará a Convocação, definindo o dia e horário de realização da prova de cada candidato classificado, de acordo com a Média Final do último ano cursado do Ensino Médio e considerando a quantidade de candidatos que realizará a Prova de Redação, conforme o Quadro do item 5.9.2.

8.2 A entrada dos candidatos deverá obedecer ao horário de abertura e fechamento do acesso ao Local de Prova, conforme o Cronograma e a Convocação dos Classificados, por curso e por campus.

8.3 O candidato somente poderá realizar a Prova de Redação mediante apresentação de documento de identificação original, com foto (especificado no item 3.1) e apresentação do Histórico escolar, ou Declaração, ou Extrato de Desempenho e com o uso de máscara, conforme item 3.14, deste Edital.

8.4 Para realização da Prova de Redação, o candidato deverá portar caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de corpo transparente.

8.5 Comprovação da Média do último ano do Ensino Médio e conversão de Notas, conforme item 3.1.4.

8.5.1 No ato da Inscrição, o candidato que optou pelo Processo de Ingresso II (a média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação) deverá assinalar digitalmente o Termo de Autodeclaração e digitar a sua Média final do último ano cursado do Ensino Médio.

8.5.2 O candidato classificado, dentro da média estipulada por cada curso, será convocado pela CCCV para a realização da Prova de Redação e deverá, obrigatoriamente, apresentar a cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo as notas do último ano do Ensino Médio, ou uma Declaração da Escola, autenticada, contendo a Média do último ano do Ensino Médio (declaração modelo no anexo V) e ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA ou do Enem.

8.5.3 O Candidato que não apresentar a cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo as notas do último ano do Ensino Médio, ou a Declaração da Escola, autenticada, contendo a Média do último ano do Ensino Médio, ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA ou do Enem será automaticamente desclassificado.

8.5.4 A análise da veracidade e validação das notas do último ano do Ensino Médio, do Histórico Escolar (HE), ou da Declaração da Escola, autenticada, contendo a Média do último ano do Ensino Médio e ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA ou do Enem, será realizada por uma **Comissão de Análise de Documentos** designada pela CCCV, por *campus*.

8.5.4.1 Não serão aceitos históricos escolares, ou declarações, ou extratos, que estejam rasurados e com dados incompletos.

8.5.5 As notas dos históricos escolares, declarações e extratos, quando necessário, deverão ser convertidos em escala de 0 a 1000.

8.5.5.1 Para Registro no Sistema do Processo Seletivo de Ingresso I, a Nota do Histórico Escolar, Declarações, ou Extratos de Desempenho deverá ser de 0 a 1000.

8.5.5.1.1 As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez) deverão ser multiplicadas por 100 (cem), para alcançar assim, a escala de 0 a 1000, para inserção no sistema de inscrição do processo seletivo.

8.5.5.1.2 As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser multiplicadas por 10 (dez), para alcançar assim, a escala de 0 a 1000, para inserção no sistema de inscrição do processo seletivo.

8.5.5.1.3 As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) à 5 (cinco) deverão ser multiplicadas por 200 (duzentos), para alcanças assim, a escala de 0 a 1000.

8.5.5.1.4 As notas obtidas pelo candidato na escala de Conceitos deverão ser convertidas em:

- a) Conceito A (excelente): 9,0 a 10,00 - será considerada a média de 9,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 950

- b) Conceito B (ótimo): 8,0 a 8,9 - será considerada a média de 8,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 850
- c) Conceito C (bom): 7,0 a 7,9 - será considerada a média de 7,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 750
- d) Conceito D (médio): 6,0 a 6,9 – será considerada a média de 6,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 650
- e) Conceito E (regular): 5,0 a 5,9 - será considerada a média de 5,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 550

8.5.6 O candidato deverá considerar apenas as disciplinas realizadas no último ano do Ensino Médio.

8.5.6.1 Para calcular a Média, o candidato deverá somar todas as notas das disciplinas do último ano do ensino médio e dividir pelo número de disciplinas (do último ano do ensino médio).

8.6 Para o candidato que cursou pós-médio, serão consideradas apenas as disciplinas do último ano do Ensino Médio.

8.7 Para o candidato que cursou o ensino técnico integrado, será considerada a média das disciplinas da base curricular comum do Ensino Médio.

8.8 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio com base nas notas do ENCCEJA, será considerada a média do desempenho.

8.9 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio da Prova do Enem, será considerada a média do Desempenho no Enem.

8.10 Cronograma de agendamento da Prova de Redação

DATA DOS DIAS DE AGENDAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO NOS CAMPI E ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR	HORÁRIO			
	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
07.03.2021	8h	8h30	9h30	11h30
07.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30
08.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30
09.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30
10.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30

8.11 Características da Prova de Redação

8.11.1 A PROVA DE REDAÇÃO objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita.

8.11.2 Em cada dia e período, serão aplicadas diferentes Provas de Redação.

8.11.3. As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

8.11.4 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta do Leitor, Carta de Solicitação, Comentário Crítico, Notícia, Relato, Resposta Interpretativo-Argumentativa, Resumo, Texto Instrucional, Artigo de Opinião.

8.12 Será **eliminada** o candidato cuja Redação:

- a) apresentar identificação do candidato, incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- b) texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- c) fugir ao tema proposto;
- d) não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecido na proposta;
- e) que for ilegível.

8.13 Direito de uso das redações

- a) As produções textuais dos candidatos são de propriedade da Unespar, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e estudos voltados ao processo de ensino e aprendizagem nos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.
- b) Os textos, ao serem disponibilizados ao pesquisador solicitante, conforme Regulamento específico, não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

8.14 Outras Instruções

8.14.1 A duração estabelecida para realização da Prova é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções e a produção da Redação no cartão de registro.

8.14.2 O candidato só poderá sair da sala 30 minutos após o início da prova.

8.14.3 Para os Cursos que exigem Teste de Habilidades Específicas – THE, dos *Campi* Curitiba I e Curitiba II, será realizada segunda fase de Provas **entre os dias 23 a 25 de março de 2021**, conforme Calendário dos Processos Seletivos, no Manual do Candidato e Manual do T.H.E.

8.15 Etapas, valor da Etapa

PROVA	CONTEÚDOS	VALOR DA PROVA
REDAÇÃO – P1	Redação	Peso 7.
ANÁLISE DA MÉDIA DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO MÉDIO – P2	Média do total das disciplinas cursadas no último ano do Ensino Médio	Peso 3.
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		1.000 Pontos

8.15.1 Pontuação

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO:

P1: Prova Redação

P2: Nota da Média do Último Ano do Ensino Médio

A pontuação final é calculada por: $MF = \frac{P1 \times 7 + P2 \times 3}{10}$ (Média Ponderada)

9. TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS *CAMPI* CURITIBA I - EMBAP E CURITIBA II - FAP

Considerando a Resolução 17/2020 - Reitoria Unespar (17/11/2020), o Teste de Habilidades Específicas - THE será realizado de forma remota devido à COVID 19, nos dias **23 a 24 de março de 2021**, para os candidatos aos cursos de: Superior de Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I – EMBAP, entre os dias **23 a 25 de março de 2021** para os candidatos aos Cursos de Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado em Dança, Bacharelado em Música Popular e Licenciatura em Dança do *Campus* de Curitiba II - FAP.

9.1 O critério de aprovação no THE é o da obtenção de nota média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média.

9.2. As Provas de THE são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos correspondentes Colegiados de Curso, de cada *Campus*. Nestes testes, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à sua natureza, a critério dos correspondentes Colegiados de Curso.

9.2.1 Os candidatos aprovados na 1ª Fase dos Processos Seletivos (I ou II), conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores dos respectivos cursos ou especialistas convidados para o THE.

9.2.2 A classificação dos candidatos para a 2ª Fase – Testes de Habilidades Específicas - THE será de **até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso**, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos os candidatos assim empatados.

9.2.3 Os conteúdos programáticos e critérios exigidos nesses testes constam no Manual do THE.

9.2.4 Cada prova terá tempo próprio de duração, conforme determinação dos correspondentes Colegiados de Curso, descritos no programa.

9.2.5 Os candidatos inscritos nesses cursos devem acompanhar, no *site* oficial da Unespar, <http://vestibular.unespar.edu.br> a divulgação dos resultados da 1ª Fase, conforme calendário dos Processos Seletivos (I ou II), atentando para as datas de realização dos testes da 2ª Fase – THE.

9.2.6 Os candidatos classificados nos termos do item anterior serão convocados à realização do THE, conforme estabelece neste Edital e nos manuais, publicados no site da Unespar.

9.2.7 A apresentação do documento de identidade (original) – o mesmo utilizado para solicitar a inscrição – é condição indispensável para a realização das provas mesmo de forma remota.

9.2.8 O candidato deverá encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo VI deste Edital) para os e-mails indicados no Manual do THE.

9.2.9 O candidato só poderá enviar arquivos, links de arquivos e/ou estar no link de cada prova no dia e hora estabelecidos previamente no Manual do THE, dependendo do formato estabelecido por cada Colegiado de Curso. Não será dada outra oportunidade ao candidato, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o não envio de arquivos e/ou links de arquivos.

9.2.10 No caso dos cursos que aplicarão a prova on-line, em tempo real via plataforma *Google Meet*, no dia, hora e espaço virtual indicado por *link* de acesso específico de cada curso, só pode estar presente, perante a Banca, o candidato convocado para se submeter à prova correspondente.

a) O candidato, antes de realizar a prova, deverá apresentar o documento de identidade para a câmera e deverá fazer um *tour* de 360° com sua câmera da sala onde se encontra, comprovando quem é e que está sozinho. A Banca Examinadora poderá solicitar um novo *tour* a qualquer momento durante a realização da prova.

b) O *link* de acesso à prova on-line, em tempo real, via plataforma *Google Meet*, será disponibilizado ao candidato por e-mail e/ou *WhatsApp* pela Coordenação de Área de cada curso.

c) As provas realizadas em tempo real via sala na plataforma *Google Meet* serão gravadas para fins de avaliação da Banca Examinadora. Esta gravação não estará disponível aos candidatos.

9.2.11 Para os cursos que definiram pelo envio de vídeo gravado, o mesmo deverá ser disponibilizado por meio de **link válido**, e encaminhado para o e-mail constante na descrição de cada curso no Manual do THE, nas datas e horários estabelecidos, juntamente com Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital).

- a) O candidato deverá disponibilizar **link válido** exclusivamente no canal do **Youtube**, postado como “**vídeo não listado**”;
- b) Será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o arquivo enviado através do **link**, devendo o arquivo estar em plenas condições de ser aberto e analisado pela Banca Examinadora. Caso a banca não consiga abrir o **link**, o candidato será eliminado.

9.2.12 Para os cursos que definiram pelos processos de envio de vídeo gravado somados à prova on-line em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os candidatos deverão seguir os mesmos passos descritos nos itens acima citados (itens 9.2.10 e 9.2.11).

9.2.13 Será eliminado nesta 2ª Fase o candidato que:

- a) não apresentar o documento de identificação utilizado para fazer a inscrição sempre que solicitado;
- b) não enviar todos os documentos e materiais solicitados pelos Colegiados de Curso no prazo especificado conforme o Manual de THE;
- c) enviar **link inválido** de acesso ao arquivo de vídeo ou **fora do formato requerido**, ou em outra plataforma ou canal que não seja o Youtube para o e-mail indicado, no dia e horário determinados conforme o Manual de THE, sendo esta uma responsabilidade única e exclusiva do candidato;
- d) não enviar o Termo de Autorização de uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital) devidamente preenchido e assinado junto com o e-mail de acesso ao arquivo do vídeo;
- e) que se comunicar ou tentar se comunicar com outro candidato ou com qualquer pessoa durante a realização da prova on-line, em tempo real, por qualquer meio;
- f) que não comparecer ou se atrasar em qualquer uma das etapas estabelecidas para o Teste de Habilidades Específicas - THE.

9.2.14 A classificação é obtida pela soma dos pontos na primeira 1ª fase, com *peso de 6* e com *peso de 4* o THE

9.2.15 O critério de aprovação no THE é o da obtenção da média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média, independente da classificação que obtiveram na primeira fase.

9.3 Outras Informações dos THE

9.3.1 Identificação

A identificação do candidato poderá ser exigida a qualquer momento.

Para as gravações de vídeo, conforme item 9.2.11., no início da gravação, o candidato deverá se apresentar, falando seu nome completo e mostrando seu documento de identidade;

- a) Para as provas on-line, em tempo real, o candidato deverá estar em posse do documento de identidade e deverá mostrar, através da câmera, sempre que solicitado.

9.3.2 Recursos

Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas e nem será admitido recurso quanto ao conteúdo exigido ou quanto ao critério de avaliação das provas e da classificação dos candidatos.

9.3.3 Pontualidade ao horário das provas

Para as provas online em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os candidatos deverão estar disponíveis para a realização da prova 30 (trinta) minutos antes de sua hora marcada, aguardando a liberação de acesso pela Banca Examinadora.

9.3.4 Aceite

O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pela CCCV neste edital.

9.4 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

9.4.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase dos Processos Seletivos de Ingresso I ou II, estabelecendo como sigla (NPSI), com **Peso 6** e a Nota do Teste de Habilidades Específicas (NTHE) convertida à escala de zero a mil, com **Peso de 4**.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: $PF = \frac{P1 \times 6 + P2 \times 4}{10}$ (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um candidato que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI, e obteve pontuação NTHE=5,0. Assim, P1 = 500 e P2 = 5,0 x 100 = 500 e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$

9.4.2 Desempate: na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate é feito levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Teste de Habilidade Específica;
- b) maior idade.

9.4.3. O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos, bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso.

9.4.4 Os Programas dos Testes de Habilidades Específicas, dos Cursos do *Campus* Curitiba I – EMBAP e dos Cursos do *Campus* Curitiba II – FAP e outras informações estão detalhados no Manual do THE, disponível no site <http://vestibular.unespar.edu.br>

9.4.5 O resultado do THE será disponibilizado no dia 27 de março de 2021, conforme Calendário em anexo ao Edital.

10 PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado por processos de ingresso, para cada curso, turno e local de oferta.

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso I:

- a) O candidato que não apresentar o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do site do ENEM, no ato da Matrícula;
- b) O candidato que injustificadamente Autodeclarar no Sistema uma Média que não corresponde com o documento apresentado, Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do site <https://enem.inep.gov.br/>
- c) O candidato que não atender às normas estabelecidas nos Processos Seletivos correspondente, descritas neste Edital, no Manual do Candidato, Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar;
- d) O candidato que usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação.

10.2 Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso II:

- a) O candidato que não apresentar o Histórico, ou a Declaração da Média do último ano do Ensino Médio, ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA e ou do ENEM, no dia da Prova de Redação;
- b) O candidato que não comparecer no dia da Prova de Redação;

- c) O candidato que obtiver pontuação zero na Prova de Redação;
- d) O candidato que Autodeclarar no Sistema uma Média que não corresponde com o documento apresentado (Histórico Escolar, ou da Declaração ou no Extrato de Desempenho);**
- e) O candidato que usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- f) O candidato que for flagrado portando objetos ilícitos ou indevidos, bem como telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala, ou ao ser acompanhado para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- g) O candidato que atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de prova de Redação ou em suas proximidades;
- h) O candidato que não atender às normas estabelecidas nos Processos Seletivos correspondentes, descrito neste Edital, no Manual do Candidato, Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

10.3 Desempate

Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação com os seguintes critérios:

10.3.1 Para o Processo Seletivo I (média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média do ENEM, das edições de 2018 ou 2019):

- a) Primeiro: Maior nota de Redação do Processo de escolha (Vestibular ou Enem);
- b) Maior idade.

10.3.2 Para o Processo Seletivo II (Média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação)

10.3.2.1 Para o desempate, para fins de classificação para a Prova de Redação será de:

- a) Maior nota no aspecto relativo ao atendimento ao gênero discursivo;
- b) Maior nota no aspecto relativo à argumentatividade (se texto da ordem do argumentar);
- c) Maior nota no aspecto relativo à coerência;
- d) Maior idade.

10.3.3 Para o desempate, para fins de classificação final:

- a) Primeiro: Maior pontuação na Prova de Redação;
- b) Segundo: Maior pontuação na Média do último ano do Ensino Médio;
- c) Maior idade.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado dos Processos Seletivos de Ingresso na Unespar, deste Edital, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

11.2 A lista dos candidatos classificados em primeira chamada será realizada por Processo Seletivo.

11.2.1 A lista de cada Processo Seletivo será em ordem alfabética, por *campus* e curso, e por modalidades, da seguinte forma:

- a) Lista dos classificados na modalidade de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos classificados das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

- c) Lista dos classificados das vagas dos candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) Lista dos classificados das vagas das pessoas com deficiência.

11.3 Cada Processo Seletivo terá a lista da classificação geral e as listas de classificação por modalidades que serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br>, no dia 18 de março de 2021.

11.4 As listas de Classificação Geral dos dois processos seletivos serão para os Cursos em que não exigem Testes de Habilidades Específicas – THE.

11.5 O resultado dos aprovados para Testes de Habilidades Específicas – THE (Segunda Fase) será disponibilizado no dia 18 de março de 2021.

11.6 A Unespar não enviará correspondência ao candidato informando o desempenho nas provas.

11.7 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

12. MATRÍCULA DOS APROVADOS

12.1 Serão convocados para registro acadêmico e matrícula, os candidatos que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, de cada Processo Seletivo, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e *campus* e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

12.2 O candidato aprovado pelo **Processo Seletivo de Ingresso I**, por meio da nota do ENEM (2018 ou 2019), deverá apresentar no ato da matrícula o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do *site* <https://enem.inep.gov.br/>

12.3 O candidato classificado será convocado para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(s) classificado(s), seja convocado como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, no Manual do Candidato, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

12.4 Em cada Processo Seletivo, caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas de pessoa deficiente será remanejada para cotas de pretos e pardos;
- b) Vaga remanescente de cotas de pretos e pardos será remanejada para cotas de pessoas deficientes;
- c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas havendo remanescentes, serão destinadas à Concorrência Universal.

12.5 Se as vagas ofertadas em processo seletivo, pelas modalidades: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas não forem preenchidas por não existir candidatos classificados em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em editais ou regulamento próprio.

12.6 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido neste Manual e em editais.

12.7 As matrículas serão efetuadas junto à Secretaria Acadêmica dos Campi da Unespar, nos endereços, telefones e e-mails, constando nos editais de convocação de candidatos publicados pela PROGRAD.

12.8 O candidato classificado no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso que está matriculado e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos.

12.9 São convocados, pela ordem, candidatos remanescentes, de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

12.10 O Calendário de Matrículas está no Anexo VII deste Edital.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 O resultado dos processos seletivos são válidos apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

13.2 Em hipótese alguma, haverá revisão do resultado obtido pelo candidato na Prova de Redação do Processo Seletivo de Ingresso I, incluído o Teste de Habilidades Específicas para os dois Processos de Ingresso.

13.3 Após entregar a versão definitiva da Prova de Redação, em hipótese alguma o candidato terá acesso à mesma.

13.4 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital, ou do Manual do Candidato e Manual do THE. O recurso será interposto perante a CCCV no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de divulgação dos resultados dos Processos Seletivos.

13.5 Recebido o recurso, a CCCV poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar.

13.6 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela CCCV no prazo dois dias uteis.

13.7 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação dos Processos Seletivos de Ingresso deste Edital, ficarão concentrados junto à Coordenação Central da CCCV, em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão.

13.8 A CCCV não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos e/ou documentos, durante a realização da Prova de Redação, nem por danos neles causados.

13.9 Os casos omissos, neste Edital e nos manuais serão resolvidos pela CCCV ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Publique-se e cumpra-se
Campo Mourão, 01 de janeiro 2021

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade,
Coordenadora do Concurso Vestibular
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
PORTARIA N.º 762/2020 REITORIA/UNESPAR

Anexo I - Edital n.01/2021 – CCCV/Unespar

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____, candidato aprovado no curso de graduação- _____, do *campus de* _____ da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

_____, _____ de _____ de 20....
Local e Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

Anexo II – Edital n. 01/2021 – CCCV/Unespar

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivoda Unespar, que sou _____ (preto ou pardo).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução n.º 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare **e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro**. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 20....
Local e Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Anexo III - Edital n. 01/2021 – CCCV/Unespar

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física () / Auditiva () / Visual () / Mental ou Intelectual () / Múltipla () / Transtorno do Espectro Autista ().

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____ de _____ de 20....
Local e Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

A Lei nº 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto nº 5.296/2004, considera a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considerada Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Anexo IV – Edital n.01/2021 – CCCV/Unespar

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do candidato: _____

Cédula de Identidade–RG n. _____ CPF n. _____

Curso: _____ campus: _____

Nome do Médico: _____

Especialidade: _____ CRM: _____

Laudo Médico (Restrito ao Médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em ingressar em Curso de Graduação ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

() Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência: _____

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:

() Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

Descrição do Resultado de Audiometria: _____

Nome do Profissional

N. de Registro profissional _____

Data de realização da audiometria: ____/____/____.

() Deficiência Visual^[1] - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho direito _____ Olho esquerdo _____

Descrição do Resultado de Campimetria: _____

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o registro do diagnóstico, CID-10:
_____ - _____, neste presente atestado médico.

Assinatura do Candidato (ou responsável legal se menor de 18 anos) _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 20...

Anexo V - Edital n.01/2021 – CCCV/Unespar

DECLARAÇÃO DA MÉDIA DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO MÉDIO (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins, que _____(nome do aluno)_____ portador(a) do RG nº _____, cursou integralmente o ensino médio e com a Média obtida no último ano do Ensino Médio de

_____, _____ de _____ de
Local e Data

Nome e assinatura do Responsável da Escola

Anexo VI - Edital n.01/2021 – CCCV/Unespar

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito no Processo Seletivo de Ingresso..... no Curso de..... Campus de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e de voz, com o fim específico para o Teste de Habilidades Específicas, como parte da avaliação do THE pela Banca Examinadora.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação realizada pela Universidade Estadual do Paraná - Unespar, exceto para o Teste de Habilidades Específicas nos Processos Seletivos de Ingresso nos Cursos de Graduação em 2021.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

Anexo VII - Edital n.01/2021 – CCCV/Unespar

CALENDÁRIO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, EM 2021.

EVENTO	Data
Inscrição exclusivamente através da Internet	04/01 à 17/02/2021
Edital de homologação das inscrições dos Processos Seletivos (Ingresso I e Ingresso II)	19/02/2021
Solicitação de Banca Especial para o Processo Seletivo de Ingresso II (Ingresso por meio da média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação)	Até 25/02/2021
Solicitação de atendimento diferenciado para realização da Prova de Redação	Até 25/02/2021
O Local e Horário da Prova de Redação será disponibilizado	01/03/2021
Agendamento - Aplicação da Prova de Redação e entrega dos documentos (Histórico escolar, Declaração e Extrato de desempenho) PRIMEIRO TURNO Abertura dos portões: 8h Fechamento dos portões: 8h30 Início da prova: 9h30min Término: 11h30	07/03/2021
Agendamento - Aplicação da Prova de Redação e entrega dos documentos (Histórico escolar, Declaração e Extrato de desempenho) SEGUNDO TURNO Abertura dos portões: 13h Fechamento dos portões: 13h30 Início da prova: 14h30min Término: 16h30	07/03/2021 08/03/2021 09/03/2021 10/03/2021
RESULTADO GERAL (PRIMEIRA FASE) (Processo de Ingresso I e Processo de Ingresso II)	18/03/2021
RESULTADO DOS APROVADOS PARA TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE (SEGUNDA FASE)	
Testes de Habilidades Específicas do Campus Curitiba II (FAP)	23, 24 e 25/03/2021
Testes de Habilidades Específicas do Campus Curitiba I (EMBAP)	23 e 24/03/2021
Divulgação do resultado dos Testes de Habilidades Específicas dos Campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).	27/03/2021
RESULTADO GERAL dos Cursos que realizam Teste de Habilidades Específicas - THE (Campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP))	29/03/2021

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS	
Matrículas em primeira chamada (Cursos sem THE)	24 e 25/03/2021
Edital de segunda chamada (Cursos sem THE)	30/03/2021
Matrícula de segunda chamada (Cursos sem THE)	02/04/2021
Edital de terceira chamada (Cursos sem THE)	07/04/2021
Matrícula de terceira chamada (Cursos sem THE)	12/04/2021
Matrículas em primeira chamada - Cursos que exigem THE	05 e 06/04/2021
Edital de segunda chamada - Cursos que exigem THE	09/04/2021
Matrícula de segunda chamada - Cursos que exigem THE	13/04/2021
Edital de terceira chamada - Cursos que exigem THE	16/04/2021
Matrícula de terceira chamada - Cursos que exigem THE	20/04/2021